



DECRETO Nº 6763 de 17 DE OUTUBRO DE 2017

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6664 de 20 de Dezembro de 2016 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3877 de 20 de Outubro de 2016 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 3901 de 15 de Dezembro de 2016 – Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste – DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
15.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagamento Indenizações e Restituições	R\$ 40.000,00

Subtotal: R\$ 40.000,00



Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

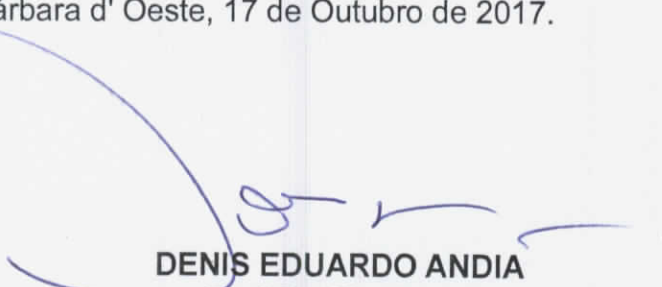
03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
18.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 40.000,00
		Total: 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 17 de Outubro de 2017.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal